



# Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

## DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº 320/2020 de 27/11/2020

*Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2020 e Cobrança referente ao Exercício 2019, Saldo Remanescente e dá outras providências.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do TURVO/GRANDE no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 318/2020, de 27/11/2020, que aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG, FEHIDRO/2020 e Cobrança referente ao Exercício 2019, Saldo Remanescente e dá outras providências”;

**Considerando** a DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 319/2020 de 27/11/2020 que “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao 2020 e Cobrança referente ao Exercício 2019, Saldo Remanescente”;

**Considerando** que foi dada ampla divulgação às DELIBERAÇÕES CBH-TG nºs. 318/20 e 319/20 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-TG;

**Considerando** as reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais (CT-PLAGRHI/AI), realizadas em 22/10/2020 e 04/11/2020, onde foram analisadas as complementações e solicitação de recursos;

**Considerando** que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-TG nº 318/2020, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais;

**Considerando** o e-mail enviado pela SECOFEHIDRO em 23 de setembro de 2020, informando os saldos remanescentes para o segundo período de indicações de 2019 de empreendimentos FEHIDRO até dia 30/11/2020. Informa também que cabe ao CBH-TG recursos da ordem de R\$ 6.326.867,21 (Seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte um centavo);

**Considerando** que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Programa de Investimentos do Plano da Bacia Hidrográfica da UGRHI 15, PA/PI 2020/2023” da DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 312/2020 de 05/08/2020.

**Considerando** que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.



# Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

## DELIBERA:

**Artigo 1º** - As solicitações ficam **priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2020, referente à Compensação Financeira, Saldo Remanescente, conforme abaixo apresentada:**

EMPREENDIMENTOS	PDC	Sub PDC	TOMADORES	MODALID.	FEHIDRO(R\$)	CONTRAP.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Remoção, Desaguamento e Acondicionamento de Lodo das Lagoas de Estabilização das Estações de Tratamento de Esgoto do Município de Cajobi e do Distrito de Monte Verde Paulista-SP.	3	3.1	Prefeitura Municipal de Cajobi	Não Reembolsável	353.270,53	88.317,63	441.588,16
Ampliação e Adequação do Centro de triagem para a coleta seletiva instalado no aterro sanitário do Município de Pirangi-SP.	3	3.2	Prefeitura Municipal de Pirangi	Não Reembolsável	351.940,26	39.104,47	391.044,73
				<b>Total</b>	<b>705.210,79</b>	<b>127.422,10</b>	<b>832.632,89</b>

**Artigo 2º** - As solicitações ficam **priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2020, referente à Cobrança 2019, Saldo Remanescente, conforme abaixo apresentada:**

EMPREENDIMENTOS	PDC	Sub PDC	TOMADORES	MODALIDADE	FEHIDRO (R\$)	CONTRAP. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Programa de Identificação de vazamentos não visíveis na rede pública, tubulação de recalque e ramais prediais do Sistema de Abastecimento Público de Pindorama-SP.	5	5.2	Prefeitura Municipal de Pindorama	Não Reembolsável	225.580,32	56.395,08	281.975,40
Caracterização Geológica e Hidrogeoquímica das concentrações anômalas de nitrato e tecnologias para viabilizar a utilização das águas subterrâneas no abastecimento de Monte Azul Paulista.	1	1.2	Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT	Não Reembolsável	1.290.000,00	224.936,06	1.514.936,06
Restauração de Áreas de Preservação Permanente da Estação Ecológica do Noroeste Paulista e Entorno.	4	4.2	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto - SeMAE	Não Reembolsável	1.263.236,38	140.359,60	1.403.595,98
Implantação de Reflorestamento e Semeadura Direta nos municípios de Olímpia e Nova Granada-SP (bloco 1)	4	4.2	Centro de Estudos Agroambientais de Pindorama - CAPIN	Não Reembolsável	1.849.755,31	1.437.000,00	3.286.755,31
Troca de Hidrômetros Utilizados nas Ligações de Água Residenciais, Comerciais e Industriais no Município de Olímpia-SP.	5	5.2	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia - Daemo Ambiental	Não Reembolsável	968.251,91	170.867,99	1.139.119,90
				<b>Total</b>	<b>5.596.823,</b>	<b>2.029.558,73</b>	<b>7.626.382,65</b>



# Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

92

## I - EM CARTEIRA

Não há empreendimentos em Carteira

## II – NÃO HABILITADOS

TOMADOR	EMPREENDIMENTO	VALORES	MOTIVO - NÃO HABILITAÇÃO
		FEHIDRO (R\$)	
1	Associação dos Amigos dos Mananciais - AAMA Projeto Tijolinho	R\$ 166.637,84	Não atendimento as complementações técnicas solicitadas pela CT PLAGRHI/AI.

**Artigo 3º-** Ficam estipulados os seguintes prazos:

- I - Fica estabelecido que os empreendimentos indicados nos Artigos 2º e 3º deverão apresentar, na Secretaria Executiva do CBH-TG, toda a documentação necessária, conforme estabelece o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO), para procedimentos administrativos e encaminhamento à SECOFEHIRO, no prazo de até 3 dias úteis a contar da data desta Deliberação.
- II- Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implica em considerar o contemplado desistente e, portanto, excluído, sendo este recurso realocado, ficando o mesmo disponível para utilização do CBH-TG.

**Artigo 4º** – Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

**Parágrafo 1** – O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e impresso.

**Parágrafo 2** - Os tomadores de recurso deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentarem os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-TG.

**Artigo 5º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-TG.

**Germano Hernandes Filho**  
Presidente do CBH-TG em Exercício

**Marcia Regina Brunca Garcia**  
Secretária Executiva do CBH-TG

**Maria Cecília de Andrade**  
Secretária Executiva Adjunta do CBH-TG